



**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3982, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000052614-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela beneficiária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento em favor da em favor da servidora **Katiuscia Mota de Oliveira**, com a finalidade de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer a estrutura de trabalho dos juizes leigos, no período de **30/10/2024 a 01/11/2024**, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 209/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 019/2020 - FUNJEAM.**

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000023720-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Safetec Informática LTDA.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 019/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração Workspace, da fabricante Google, além do fornecimento do serviço de apoio na implantação da migração de contas de correio da Contratante para o Google, treinamento técnico na plataforma, e migração dos dados e das contas de correio, do Google para outro provedor ou de volta ao Datacenter do Contratante em caso de término do contrato; a revisão de preços decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro na proporção de 16,995%, aplicado aos valores unitários do Contrato Administrativo nº 019/2020-FUNJEAM, atinente à atualização de preços praticados pela Google no âmbito do produto Google Workspace, conforme solicitação da Contratada e a alteração da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato Administrativo 019/2020-FUNJEAM - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei 13.853/2018.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.647.650,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses, com a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro de 16,995% aos valores unitários atualizados, em decorrência da atualização de preços praticados pela Google no âmbito do produto Google Workspace.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas pelos seguintes empenhos: Item I: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte



1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003885, de 11/10/2024, no valor de R\$ 226.356,67 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência; e Item II: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003887, de 11/10/2024, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2020-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5 de novembro de 2024.

Manaus/AM, 23 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 118/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 033/2022 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022859-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 20 de junho de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 101/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000019915-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 234/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 07/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000036625-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação de Cultura Franco Brasileira de Manaus.

**5.OBJETO:** O objeto do presente termo é a concessão de 50% (cinquenta por cento de desconto) nas mensalidades, desde que pagas até o dia de seu vencimento, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura deste ajuste, mediante comprovação de vínculo com o TJAM, através da apresentação da identificação, bem como carteira de registro ou crachá.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamentam.

**7.VIGÊNCIA:** Este termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas